



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024**, processo administrativo n.º 029/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ–AÇU/PA**, especificado (s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

EMPRESA:	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL PAN AMERICANO COOTRANS PAN									
CNPJ:	10.366.129/0001-71									
END.	PSG SANTA INES, NÚMERO 31, CEP: 67.013.550, BAIRRO: ATALAIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.									
FONE:	(91) 98890-1728									
E-MAIL:	RODOFLUVIALPAN@HOTMAIL.COM									
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA									
CARGO:	PRESIDENTE									
ITEM	ROTA	DESTINO	TURNO	Nº DE ALUNOS	MODELO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAV. DO CUPU, TRAVESSA ABACATE PALMASA. RETORNO AS 13H00MIN COM CHEGADA NO TRAVESSA DO CUPU AS 14H30MIN. (CARRO)	Escola La Roque	Manhã	4	Carro	Fiat	DIÁRIA	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
2	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO CUPU, TRAVESSA DO ABACATE PALMASA. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO CUPU AS 19H30MIN. (VAN)	Escola La Roque	Tarde	11	Van	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00
3	SAÍDA AS 12H – KM 96, PAJURÁ, TRAVESSA DO 12. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NO KM 96, AS 19H30MIN. (MICRO-ÔNIBUS).	Escola Marvão	Tarde	14	Micro-Ônibus	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 274,00	R\$ 54.800,00
5	SAÍDA AS 05H40MIN – BOM JESUS, ESCONDIDO, SANTA ROSA, RAMAL DO BRACINHO. RETORNO AS 13H COM CHEGADA AO BOM JESUS AS 14H30MIN.(VAN).	Escola Raimundo Araújo	Manhã	8	Van	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
7	SAÍDA AS 05H40MIN – PANTOJA, CARIPI I E II PARA IGARAPÉ – AÇU. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA PANTOJA AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão e Germano	Manhã	4	Carro	Fiat	DIÁRIA	200	R\$ 187,00	R\$ 37.400,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

8	SAÍDA AS 05H40MIN – MATAPIQUARA, ESTRADA DE MARACANÃ, RONALDOLÂNDIA, VILA JOÃO BATISTA PARA IGARAPÉ-AÇU. RETORNO AS 13H COM CHEGADA EM MATAPIQUARA AS 14H30MIN.(VAN).	Escola Marvão	Manhã	9	Van	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 397,00	R\$ 79.400,00
13	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO NORTE, TRAVESSA SÃO BRÁS, VILA SORRISO, TRAVESSA SÃO LUÍS, RACONE E TRAVESSA 24 PARA SÃO LUÍS. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO NORTE AS 14H30MIN.(VAN).	Escola Antônio José Videira	Manhã	14	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 59,74	R\$ 11.948,00
14	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA SÃO LUÍS, RACONE E TRAVESSA 24 PARA SÃO LUÍS. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO SÃO LUÍS AS 14H30MIN.(VAN).	Escola Antônio José Videira	Tarde	7	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 79,64	R\$ 15.928,00
16	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO 16, PIQUIÁ, TRAVESSA DO 16, JOÃO LIMÃO, TRAVESSA 40, TRAVESSA 14 PARA VILA SÃO JORGE. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO 16 AS 19H30MIN.(VAN).	Escola Padre Antônio Bessa	Tarde	9	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00
17	SAÍDA AS 12H – SERRARIA, ESTRADA DE MARACANÃ E BOM JARDIM. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA SERRARIA AS 19H30MIN.(VAN)	Escola Marvão	Tarde	8	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00
23	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA ANGULAÇÃO. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA ANGULAÇÃO AS 19H30MIN.(CARRO).	La Roque	Tarde	1	Carro	Fiat	DIÁRIA	200	R\$ 90,05	R\$ 18.010,00
24	SAÍDA AS 05H40MIN – KM 96. RETORNO AS 13H COM CHEGADA AO KM 96 AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Manha	1	Carro	Fiat	DIÁRIA	200	R\$ 225,12	R\$ 45.024,00
28	SAÍDA AS 12H – PAJURÁ DA SERRARIA, SÃO SEBASTIÃO, BALAIO,	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM	Tarde	55	Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 374,53	R\$ 74.906,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
Setor de Licitação e Contratos

	NOVA HORIZONTE, SERRARIA, BOM JARDIM COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NO PAJURÁ DA SERRARIA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio.								
29	SAÍDA AS 12H – SÃO MATIAS, SÃO TOMÉ E BOM JARDIM, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA A SÃO MATIAS AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio.	Tarde	36	Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 391,55	R\$ 78.310,00
34	SAÍDA AS 12H – ABAETEZINHO VIA MONTENEGRO, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA AO ABAETEZINHO AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof.ª Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	24	Micro- Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 204,70	R\$ 40.940,00
41	SAÍDA AS 12H – COMUNIDADE DA PRIMAVERA VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA COMUNIDADE DA PRIMAVERA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof.ª Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	41	Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 408,58	R\$ 81.716,00
47	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO 32, HAKONE, SÃO MATIAS, TRAVESSA DO 24, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO 32 AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	Vila São Luís.	Tarde	22	Micro- Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 175,49	R\$ 35.098,00
51	SAÍDA AS 17H40MIN – VILA SÃO BRÁS. RETORNO AS 22H15MIN COM	Para a Vila São Luís	Noite	7	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 59,69	R\$ 11.938,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

	CHEGADA NA VILA SÃO BRÁS AS 23H15MIN.(VAN).									
62	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA SÃO JOSÉ (96), TRIÂNGULO, PAJURÁ, JARI, PA 127, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA SÃO JOSÉ (96) AS 19M30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	50	Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 289,41	R\$ 57.882,00
68	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA DE MATAPIQUARA, RONALDOLÂNDIA. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA VILA DE MATAPIQUARA, AS 14H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Manhã	9	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 334,66	R\$ 66.932,00
71	SAÍDA AS 17H40MIN – CARIPI I E II BASE, CONJUNTO VICENTE PEDROSA, CORREIA, COM CHEGADA AS 19H. RETORNO AS 22H15MIN COM CHEGADA NA VILA DE SÃO LUÍS AS 23H15MIN.(VAN).	EEEFM Cônego Calado	Noite	9	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 239,04	R\$ 47.808,00
73	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA DE PORTO SEGURO, TAPIAÍ, NOVA OLINDA, SERINGAL, SÃO PEDRO, ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À VILA DE PORTO SEGURO AS 18H30M.(ÔNIBUS).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	28	Ônibus	Mercedes-Benz	DIÁRIA	200	R\$ 510,72	R\$ 102.144,00
74	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DO UBUÇÚ, SANTA ROSA, BOM JARDIM E MANGUEIRÃO, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À COMUNIDADE DO UBUÇÚ AS 18H30M.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	15	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 478,08	R\$ 95.616,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

75	SAÍDA AS 05H40MIN – KM 20 DA ESTRADA NOVA DE MARACANÃ, PA 127, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA AO KM 20 ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	15	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 366,53	R\$ 73.306,00
76	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DA SERRARIA, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À COMUNIDADE DA SERRARIA ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	8	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 350,59	R\$ 70.118,00
77	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DA PANTOJA, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO 17H COM CHEGADA À COMUNIDADE DA PANTOJA ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	4	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 310,75	R\$ 62.150,00
78	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO 32, CUMARU, SÃO MATIAS, TRAVESSA OITO, TRAVESSA 16 (SÃO LUIZINHO), COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À TRAVESSA DO 32 ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	12	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 318,72	R\$ 63.744,00
79	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA SÃO JOSÉ (96), TRIÂNGULO, TRAVESSA DO 12, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À TRAVESSA SÃO JOSÉ (96) ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	7	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 270,91	R\$ 54.182,00
81	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA DO CUPU, COM CHEGADA AS 07H, RETORNO 17H COM CHEGADA À VILA DO CUPU ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	2	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 239,04	R\$ 47.808,00
82	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA CRISTOLÂNDIA, COM CHEGADA AS 07H, RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA À VILA CRISTOLÂNDIA ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	7	Van	Volare	DIÁRIA	200	R\$ 414,34	R\$ 82.868,00
VALOR TOTAL										R\$ 1.656.576,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

EMPRESA:		LÓGICA EMPREENHIMENTOSE SERVIÇOS LTDA								
CNPJ:		13.534.762/0001-10								
END.		RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº18, CRISTO LIBERTADOR, CONCORDIA DO PARÁ/PA.								
FONE:		(91)984234384								
E-MAIL:		LOGICAEMPREENHIMENTOSESERVICOS@GMAIL.COM								
REPRESENTANTE LEGAL:		REYNALDO MORAES CAMPOS ODA								
CARGO:		SÓCIO ADMINISTRADOR								
ITEM	ROTA	DESTINO	TURNO	Nº DE ALUNOS	MODELO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SAÍDA AS 17H40MIN – COMUNIDADE BOA ESPERANÇA. RETORNO AS 22H15MIN COM CHEGADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA AS 23H15MIN.(VAN).	Escola Ilta Maria	Noite	7	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 227,00	R\$ 45.400,00
6	SAÍDA AS 12H – COMUNIDADE SANTA ROSA, UBUÇU E BOM JARDIM. RETORNO AS18H COM CHEGADA NA COMUNIDADE SANTA ROSA AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	Escola Raimundo Araújo	Tarde	9	9.160OD	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 44,98	R\$ 8.996,00
9	SAÍDA AS 05H40MIN – RAMAL DA PANTOJA E SANTA MARIA PARA IGARAPÉ-AÇU. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NO RAMAL DA PANTOJA AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Manhã	3	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 155,09	R\$ 31.018,00
10	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO16 (SÃO LUIZINHO), SÃO MATIAS, CUMARÚ PARA IGARAPÉ-AÇU. RETORNO AS 18H COM	Escola Germano e Marvão	Tarde	46	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 399,89	R\$ 79.978,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

	CHEGADA AO KM 16 AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).									
11	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA 16 PARA IGARAPÉ-AÇU. RETORNO 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA 16 AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Manhã	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
12	SAÍDA AS 1200H – TRAVESSA DO 8, TRAVESSA 14, TRAVESSA 32, KM 7, KM 10, KM 11 E VILA CURI. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO 8 AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	Escola Germano	Tarde	17	9.160OD	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
15	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO 16, PIQUIÁ, TRAVESSA DO 16, JOÃO LIMÃO, TRAVESSA 40, TRAVESSA 14. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO 16 AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Padre Antônio Bessa	Manhã	5	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
18	SAÍDA AS 05H40MIN – ESCONDIDO. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA ESCONDIDO AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Manha	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
19	SAÍDA AS 12H – UBUSSÚ, VILA SANTA ROSA E RAMAL DO UESUGI, ESCONDIDO, AÇAÍTEUA. RETORNO AS 1800H COM CHEGADA NO BOM JESUS AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	Escola Marvão	Tarde	28	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
20	SAÍDA AS 12H – ABAETEZINHO E ABAETÉ. RETORNO 1800H COM CHEGADA NA ABAETEZINHO AS 19H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Tarde	2	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
21	SAÍDA AS 12H – PORTO SEGURO, CORREIA. RETORNO AS 18H	Escola Marvão	Tarde	4	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

	COM CHEGADA A PORTO SEGURO AS 19H30MIN.(CARRO).									
22	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA ANGULAÇÃO. RETORNO AS 13H COM CHEGADA A ANGULAÇÃO AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Marvão	Manha	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
25	SAÍDA AS 12H – TAPIAÍ. RETORNO AS 18H COM CHEGADA AO TAPIAÍ AS 19H30MIN. OBS. DUAS VEZES NA SEMANA PARA ALUNOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL.(CARRO).	Escola Marvão	Tarde	2	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
26	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE PRIMAVERA PARA NOVA OLINDA. RETORNO AS 13H COM CHEGADA A COMUNIDADE PRIMAVERA AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Manoel de Oliveira	Manhã	5	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
27	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DO JOÃO LIMÃO PARA KM 14. RETORNO AS 13H COM CHEGADA A COMUNIDADE DO JOÃO LIMÃO AS 14H30MIN.(CARRO).	Escola Manoel Barbosa	Manhã	4	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
30	SAÍDA AS 12H – AÇAÍTEUA, SANTA ROSA, BRACINHO, ESCONDIDO, MANGUEIRÃO E BOM JESUS, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA A AÇAÍTEUA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	42	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

31	SAÍDA AS 05H40MIN – AÇAÍTEUA, SANTA ROSA, BRACINHO, ESCONDIDO, MANGUEIRÃO E BOM JESUS COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA A AÇAÍTEUA AS 14H30MIN.(CARRO).	EEEFM Cônego Calado	Manhã	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 429,00	R\$ 85.800,00
32	SAÍDA AS 12H – KM 20 (ESTRADA DE MARACANÃ), VILA UNIÃO, PA 127, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA AO KM 20 AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	55	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 386,00	R\$ 77.200,00
33	SAÍDA AS 12H – KM 20 (ESTRADA DE MARACANÃ), VILA UNIÃO, PA 127, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA AO KM 20 AS 19H30MIN.(MICRO- ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	17	9.1600D	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00
35	SAÍDA AS 05H40MIN – ABAETEZINHO VIA MONTENEGRO, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA AO ABAETEZINHO AS 14H30MIN.(CARRO).	EEEFM Prof. ^a Maria Ione	Manha	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
36	SAÍDA AS 12H – VILA DE PORTO SEGURO VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira /	Tarde	55	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 839,00	R\$ 167.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

	CHEGADA NA VILA DE PORTO SEGURO AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEFM Prof. ^a Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio									
37	SAÍDA AS 12H – VILA DE PORTO SEGURO VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 1800H COM CHEGADA NA VILA DE PORTO SEGURO AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. ^a Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	8	9.1600D	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 830,00	R\$ 166.000,00	
38	SAÍDA AS 12H – VILA DE TAPIAÍ, NOVA OLINDA, SUMAÚMA VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DE TAPIAÍ AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM / Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. ^a Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	56	1720	MERCEDES- BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00	
39	SAÍDA AS 12H – VILA DA AMÉRICA, SÃO PEDRO VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DA AMÉRICA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. ^a Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	55	1720	MERCEDES- BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 456,00	R\$ 91.200,00	
40	SAÍDA AS 12H – VILA DA AMÉRICA, SÃO PEDRO VIA ESTRADA VELHA DE MARACANÃ, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DA	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. ^a	Tarde	14	9.1600D	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

	AMÉRICA AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio								
42	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO LIMÃO, 40, PIQUIÁ, KM 12, PAJURÁ KM 10, VIA RAMAL DO PRATA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO LIMÃO AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	Vila Santo Antônio do Prata	Tarde	55	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
43	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO LIMÃO, 40, PIQUIÁ, KM 12, PAJURÁ KM 10, VIA RAMAL DO PRATA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO LIMÃO AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).	Vila Santo Antônio do Prata	Tarde	12	9.1600D	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
44	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO SÃO MATIAS, KM 12, KM 32, KM 13, PAJURÁ, KM 10, RAMAL DO PRATA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO SÃO MATIAS AS 19H30MIN.(VAN).	Vila do Curi	Tarde	11	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
45	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO SÃO MATIAS, KM 12, KM 32, KM 13, PAJURÁ, KM 10, RAMAL DO PRATA, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO SÃO MATIAS AS 14H30MIN.(CARRO).	Para a Vila do Curi	Manha	3	FIAT	MOBI	DIÁRIA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
46	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO LIMÃO, 40, PIQUIÁ TRAVESSA DO 16, COM CHEGADA AS 13H.	Para a Vila São Jorge (Km 18)	Tarde	22	9.1600D	VOLKSWAGEN	DIÁRIA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
Setor de Licitação e Contratos

	RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO LIMÃO AS 19H30MIN.(MICRO-ÔNIBUS).									
48	SAÍDA AS 12H – VILA DO LIVRAMENTO, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DO LIVRAMENTO AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	Vila São Luís	Tarde	46	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
49	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA DO LIVRAMENTO, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA VILA DO LIVRAMENTO AS 14H30MIN.(VAN).	Vila São Luís	Manha	12	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
50	SAÍDA AS 17H40MIN – VILA DO LIVRAMENTO. RETORNO AS 22H15MIN, COM CHEGADA NA VILA DO LIVRAMENTO AS 23H15MIN.(VAN).	Para a Vila São Luís	Noite	4	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
52	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO NORTE. RETORNO AS 13H COM CHEGADA A TRAVESSA DO NORTE AS 14H30MIN.(VAN).	Para a Vila São Luís	Manhã	1	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
53	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA SORRISO (CARIPI). RETORNO 13H COM CHEGADA A VILA SORRISO AS 14H30MIN.(VAN).	Para a Vila São Luís	Manhã	10	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
54	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DA ANGULAÇÃO, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DA ANGULAÇÃO AS 1930H.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. ^a Maria Ione /	Tarde	9	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
Setor de Licitação e Contratos

		EEEFM Macário F. Antônio								
55	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO KM 12, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO KM 12 AS 19H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEFM Macário F. Antônio	Tarde	15	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
56	SAÍDA AS 12H – TRAVESSA DO CUPU, ABACATE (EMPRESA NOVO HORIZONTE), PALMASA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO CUPU AS 19H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	12	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
57	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA DO CUPU, ABACATE (EMPRESA NOVO HORIZONTE), PALMASA, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA DO CUPU AS 14H30MIN.(CARRO).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Manha	1	MOBI	FIAT	DIÁRIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
58	SAÍDA AS 12H – VILA DE SÃO LUÍS, CARIPI I E II BASE, CONJUNTO VICENTE PEDROSA, COREIA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DE SÃO LUÍS AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione /	Tarde	55	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
Setor de Licitação e Contratos

		EEEFM Macário F. Antônio								
59	SAÍDA AS 12H – VILA DE SÃO LUÍS, CARIPI I E II BASE, CONJUNTO VICENTE PEDROSA, COREIA, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA DE SÃO LUÍS AS 19H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	16	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
60	SAÍDA AS 12H – VILA SANTO ANTÔNIO DO PRATA, VILA SÃO JORGE (KM 18), CURI CHEGADA AS 1300H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA SANTO ANTÔNIO DO PRATA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	55	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
61	SAÍDA AS 12H – VILA SANTO ANTÔNIO DO PRATA, VILA SÃO JORGE (KM 18), CURI, COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA VILA SANTO ANTÔNIO DO PRATA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	28	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
63	SAÍDA AS 12H – RAMAL DO PRATA, TRAVESSA 32, SÃO MATIAS, TRAVESSA DO 8, COM CHEGADA AS 1300H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA RAMAL DO PRATA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione /	Tarde	45	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
Setor de Licitação e Contratos

		EEEFM Macário F. Antônio								
64	SAÍDA AS 12H – RAMAL DO PRATA, CUMARÚ PELA TRAVESSA DO 16 (SÃO LUIZINHO), COM CHEGADA AS 13H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA RAMAL DO PRATA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF. Macário F. Antônio	Tarde	50	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
65	SAÍDA AS 12H – RAMAL DO PRATA, CUMARÚ PELA TRAVESSA DO 16 (SÃO LUIZINHO), COM CHEGADA AS 1300H. RETORNO AS 18H COM CHEGADA NA RAMAL DO PRATA AS 19H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Tarde	50	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
66	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA CARIPI I E II, BASE. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA VILA CARIPI AS 14H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Manhã	32	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
67	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DA PANTOJA. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA COMUNIDADE DA PANTOJA AS 14H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Manhã	2	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos

69	SAÍDA AS 05H40MIN – TRAVESSA 16, SÃO LUIZINHO, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO AS 13H COM CHEGADA NA TRAVESSA 16 AS 14H30MIN.(VAN).	EEEF Ângelo Cesarino / EEEFM Cônego Calado / EEEFM Nilo de Oliveira / EEEFM Prof. Maria Ione / EEEF Macário F. Antônio	Manhã	3	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
70	SAÍDA AS 17H40MIN – COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, SANTA ROSA, BOM JESUS E TRAVESSA DO 40. RETORNO AS 22H15MIN COM CHEGADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA AS 23H15MIN.(VAN).	EEEFM Cônego Calado	Noite	9	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
72	SAÍDA AS 05H40MIN – VILA DE SÃO LUÍS, CARIPI I, CARIPI II, SANTA RITA, CONJ. VICENTE PEDROSA, VILA BUEIRO, COM CHEGADA AS 07H. RETORNO ÀS 17H COM CHEGADA A VILA DE SÃO LUÍS ÀS 18H30MIN.(ÔNIBUS).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	31	1720	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
80	SAÍDA AS 05H40MIN – COMUNIDADE DO MONTENEGRO, COM CHEGADA AS 07H, RETORNO 17H COM CHEGADA À COMUNIDADE DO MONTENEGRO ÀS 18H30MIN.(VAN).	EEEFM Nilo de Oliveira	Integral	1	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIÁRIA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL										R\$ 2.623.752,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

3.2. Os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IGARAPÉ AÇU, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL
PAN AMERICANO - COOTRANS PAN
CNPJ nº 10.366.129/0001-71**

**LÓGICA EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 13.534.762/0001-10**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Setor de Licitação e Contratos



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: Não houve licitante classificado nestas condições

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: Não houve licitante classificado nestas condições